



ANEXO I AO EDITAL Nº 06.12.1-18/SRP TERMO DE REFERÊNCIA

com a especificação para REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADOS EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, objetivando dar andamento das atividades de rotina, tendo em vista a necessidade de aquisição parcelada desses **ITENS**, necessita realizar o **REGISTRO DE PREÇOS para os materiais especificados no documento anexo ao presente termo.**

2.0. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

Os itens que compõem o presente objeto são:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	FILTRO DE OLEO - TRATOR FORD		3,000	UNIDADE
<i>Especificação : FILTRO DE OLEO - TRATOR FORD</i>				
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR FORD		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR FORD</i>				
3	FILTRO DE AR TRATOR FORD		2,000	UNIDADE
4	FILTRO DE OLEO CAT. MOTONIVELADORA		2,000	UNIDADE
5	FILTRO DE AR CAT. MOTONIVELADORA		2,000	UNIDADE
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT. MOTONIVELADORA		2,000	UNIDADE
7	FILTRO DE AR - RETROESCAVADEIRA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : FILTRO DE AR - RETROESCAVADEIRA</i>				
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : FILTRO DE COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA</i>				
9	FILTRO DE ÓLEO MOTOR DIESEL - RETROESCAVADEIRA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : FILTRO DE ÓLEO MOTOR DIESEL - RETROESCAVADEIRA</i>				
10	FILTRO DE AR - ENCHEDEIRA		2,000	UNIDADE
<i>Especificação : FILTRO DE AR - ENCHEDEIRA</i>				
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ENCHEDEIRA		2,000	UNIDADE



Especificação : FILTRO DE COMBUSTIVEL - ENCHEDEIRA

12	FILTRO DE OLEO - ENCHEDEIRA		2,000	UNIDADE
----	-----------------------------	--	-------	---------

Especificação : FILTRO DE OLEO - ENCHEDEIRA

13	FILTRO DE AR - CAÇAMBA WOLKSWAGEN VW/26-280		2,000	UNIDADE
----	---	--	-------	---------

Especificação : FILTRO DE AR - CAÇAMBA WOLKSWAGEN VW/26-280

14	FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAÇAMBA WOLKSWAGEN VW/26-280		2,000	UNIDADE
----	--	--	-------	---------

Especificação : FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAÇAMBA WOLKSWAGEN VW/26-280

15	FILTRO DE OLEO - CAÇAMBA WOLKSWAGEN VW/26-280		4,000	UNIDADE
----	---	--	-------	---------

Especificação : FILTRO DE OLEO - CAÇAMBA WOLKSWAGEN VW/26-280

16	FILTRO DE AR M. BENZ / ATRON		2,000	UNIDADE
----	------------------------------	--	-------	---------

17	FILTRO DE COMBUSTIVEL M. BENZ / ATRON		2,000	UNIDADE
----	---------------------------------------	--	-------	---------

18	FILTRO LUBRIFICANTE M. BENZ / ATRON		4,000	UNIDADE
----	-------------------------------------	--	-------	---------

19	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA HILUX		2,000	UNIDADE
----	------------------------------------	--	-------	---------

20	FILTRO DE AR TOYOTA HILUX		2,000	UNIDADE
----	---------------------------	--	-------	---------

21	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA HILUX		4,000	UNIDADE
----	----------------------------------	--	-------	---------

22	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L.		51,000	GALÃO
----	------------------------------	--	--------	-------

23	ÓLEO DE TRANSMISSÃO PARA ALTA PRESSÃO 20LT		6,000	GALÃO
----	--	--	-------	-------

24	ÓLEO DIFERENCIAL E EIXOS DIANT. E TRAZ. PARA ALTA PRESSÃO 20LT		6,000	GALÃO
----	--	--	-------	-------

25	GRAXA 10 KG		10,000	UNIDADE
----	-------------	--	--------	---------

26	FILTRO LUBRIF VOLARE V8L CUMMINS ELETR.		15,000	UNIDADE
----	---	--	--------	---------

27	FILTRO DE AR VW VOLARE		10,000	UNIDADE
----	------------------------	--	--------	---------

28	FILTRO COMB VOLARE V8L CUMMINS ELET.		10,000	UNIDADE
----	--------------------------------------	--	--------	---------

29	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS IVECO		8,000	UNIDADE
----	---------------------------------	--	-------	---------

30	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS IVECO		8,000	UNIDADE
----	--	--	-------	---------

31	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MIC. ONIBUS IVECO		12,000	UNIDADE
----	---	--	--------	---------

32	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS VOLARE		6,000	UNIDADE
----	---	--	-------	---------

33	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS VOLARE		4,000	UNIDADE
----	---	--	-------	---------



34	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS VOLARE		4,000	UNIDADE
35	FILTRO DE AR FIAT UNO MILE		6,000	UNIDADE
36	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA		180,000	LITRO
37	FILTRO DE OLEO VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE ANO 2013		15,000	UNIDADE
38	FILTRO DE COMBUSTIVEIL FIAT UNO MILLE FIRE		6,000	UNIDADE
39	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT/FIORINO		5,000	UNIDADE
40	FILTRO DE AR FIAT/FIORINO		2,000	UNIDADE
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/FIORINO		2,000	UNIDADE
42	FILTRO DE AR VW SAVEIRO 1.6		6,000	UNIDADE
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW SAVEIRO 1.6		6,000	UNIDADE
44	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE VW SAVEIRO 1.6		15,000	UNIDADE
45	FILTRO DE AR RENAUT/SANDEIRO		2,000	UNIDADE
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAUT/SANDEIRO		2,000	UNIDADE
47	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RENAUT/SANDEIRO		5,000	UNIDADE
48	FILTRO DE AR FIAT/DOBLO		6,000	UNIDADE
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT/DOBLO		6,000	UNIDADE
50	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT/DOBLO		15,000	UNIDADE
51	FILTRO DE AR TOYOTA/ETHIOS		2,000	UNIDADE
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA/ETHIOS		2,000	UNIDADE
53	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE TOYOTA/ETHIOS		5,000	UNIDADE
54	FILTRO DE AR PARA MOTO		4,000	UNIDADE
55	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 125		10,000	UNIDADE
56	GASOLINA ADITIVADA..		34000,000	LITRO
57	GASOLINA COMUM..		180000,000	LITRO
58	DIESEL S10..		242000,000	LITRO
59	ALCOOL..		7200,000	LITRO



Especificação: ETANOL, COMBUSTIVEL PARA VEICULOS

60	DIESEL S500..		10000,000	LITRO
----	---------------	--	-----------	-------

3.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestada a entrega dos materiais pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

3.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente;

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.0. RECEBIMENTO

4.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, através dos responsáveis pelas Unidades atendidas, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência, mediante Termo circunstanciado, assinado pela parte, e
- b) **Definitivamente**, impreterivelmente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados da data de emissão do Termo de Aceite, pelo servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhamento do contrato, após comprovação da conformidade e execução do objeto e consequente aceitação.

4.2. **Rejeitado**, quando em desacordo com o estabelecido no edital, anexos, proposta e Nota de Empenho.

4.3 O material constante do presente Termo de Referência será adquirido de forma parcelada, com uma periodicidade diária, sendo que as Notas de Empenho serão emitidas mensalmente à Licitante vencedora do certame.

5.0. LOCAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO

5.1. O local de fornecimento dos materiais será na sede do Município de Santana do Cariri, CE, ou em cidades distantes em até 20 quilômetros.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:



6.1.1. Fornecer os bens licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE e também na sede da contratada.

6.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem para pessoal da contratada.

6.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

7.1.1. . Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

8.0. DO PREÇO

8.1. Os valores dos produtos deverão ser fixos e cotados em moeda nacional.

8.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8.3. O custo estimado anual da presente contratação é adotado como de referência uma pesquisa - mercadológica.

8.4. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos serão/foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. Este item deverá estabelecer as condições de recebimento dos produtos como determina o art. 40, XVI, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

9.2 Nos termos do art. 67, § 1º da Lei n.º 8.666, de 1993, este órgão público designará o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.3 Da mesma forma, a licitante vencedora deverá indicar um preposto para representá-la na execução da Ata de Registro de Preços.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;



- 10.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa:
 - b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri pelo prazo de até dois anos;
 - d. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
 - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santana do Cariri, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.
- 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



10.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Assinatura
CPL ¹	SAMIA MARIA BRAULIO MAIA	Pregoeira	<u>Samia Bráulio</u>

12. DA GARANTIA

12.1. Fica dispensada a garantia, nos termos do art. 56 "caput", Lei n.º 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

13.2. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

13.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (SESSENTA) DIAS, devendo informar, ainda, números de telefone fixo e fax, endereço completo, correio eletrônico e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.

13.4. Nos termos da Lei n.º 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do serviço, o contrato acompanhado da ordem de serviço.

13.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por escrito, no endereço da mesma.

13.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

13.7. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do CEARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santana do Cariri - CE, 29/11/2018

Aprovado:

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

¹ Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 06.12.1-18/SRP

Senhor(a) Pregoeiro(a), Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 06.12.1-18/SRP, apresentamos a presente proposta para registro de preços de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE**, pelo valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, anexa.

Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
VALOR GLOBAL						

(...)

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego;
- os bens serão entregues, conforme estipulado na ordem de compra, na sede do Município de Santana do Cariri;
- O prazo de garantia dos bens é de _____ (_____) meses, contados a partir da data de entrega na Prefeitura de Santana do Cariri.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) efetuar a entrega dos bens solicitados na ordem de compra, no prazo máximo de _____ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipulada no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal



ANEXO III – PROCESSO Nº 06.12.1-18/SRP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)

A empresa, CNPJ n.º, sediada
....., para fins de participação no Pregão Presencial n.º , **DECLARA**, nos
termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



ANEXO IV – PROCESSO Nº 06.12.1-18/SRP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº.
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.
..... e do CPF nº., para fins de participação no Pregão
Presencial nº , **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a Empresa,
acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



ANEXO V – PROCESSO Nº 06.12.1-18/SRP
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(LEI Nº 9.854/99)

_____ (licitante)_, inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº _____, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



ANEXO VI – PROCESSO Nº 06.12.1-18/SRP
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE
2007

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)



**ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - NÚMERO DA ATA-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06.12.1-18/SRP**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE. com sede na Rua _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE.**

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS_REG_PRECOS

03. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- SECRETARIA DE GOVERNO;
- SECRETARIA DE SAÚDE;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;
- SECRETARIA DE AGRICULTURA

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

06. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n° **06.12.1-18/SRP**.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

-----/CE, DATA_DA_ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE
CNPJ(MF)
CONTRATANTE

ASSINAT_LICITANTES_VENC



**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO Nº NUMERO_DO_CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06.12.1-18/SRP**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
E
EMPRESA CONTRATADA**

A _____ do município de Santana do Cariri, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa «EMPRESA CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CGC CONTRATADO», sediado(a) na «ENDEREÇO CONTRATADO» doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NOME REPRESENTANTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº «RG REPRESENTANTE» e de CPF nº «CPF REPRESENT CONTRATADO», e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº 06.12.1-18/SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é (**OBJETO**), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Processo de Licitação identificado no preâmbulo e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS_CONTRATO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até _____ de _____ de 201____, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº , seus anexos e a ata de registro de preços nº ----.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 06.12.1-18/SRP.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº .

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 06.12.1-18/SRP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº 06.12.1-18/SRP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.
- 11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE CNPJ(MF) CONTRATANTE
EMPRESA_CONTRATADA CPF_CNPJ_CONTRATADO CONTRATADO(A)



ANEXO IX – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06.12.1-18/SRP
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil que as informações abaixo mencionadas são verdadeiras e que, constituem meio idôneo e legítimo para comunicação com a mesma.

Email: _____ **Telefone:** _____

Atestamos, ainda, que, os dados acima podem ser utilizados para fins de comunicação sobre decisão de recursos, impugnações, assinatura de contratos, aditivos, ordem de compras, sanções e outros procedimentos administrativos.

Ademais, estou ciente de que quaisquer alterações nos dados acima mencionados são de inteira responsabilidade da licitante informar à Prefeitura Municipal.

Data,

Assinatura